



# Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

## PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/2025.

*Institui o formato, tamanho e dizeres do Título de Cidadão Honorário Carmense, do Diploma de Honra ao Mérito, da Moção de Aplausos e da Comenda Mulher Destaque Carmense, no âmbito da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, o padrão oficial para a confecção e entrega das seguintes honrarias:

- I – Título de Cidadão Honorário Carmense;
- II – Diploma de Honra ao Mérito;
- III – Moção de Aplausos;
- IV – Comenda Mulher Destaque Carmense.

**Art. 2º** O Título de Cidadão Honorário Carmense será confeccionado em quadro com fundo em tecido veludo de cor azul marinho (Código Hexadecimal: #000080) com tamanho de 30x40 e placa central em aço inox com gravação baixo relevo e pintura automotiva, no tamanho de 20x30, contento no canto superior esquerdo o Brasão do Município de Carmo do Paranaíba, na sua forma original, e no fundo, em marca d'água, colorido com 15% de transparência.

§1º O título de que trata este artigo da presente Resolução Legislativa, conterá ainda: borda externa “*ornamento floral na cor dourada, com contornos na cor dourada*” e, borda interna “*em linha na cor dourada*”.

§2º O referido diploma deverá conter o título “**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**” na cor preta e, subtítulo “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO CARMENSE**” na cor dourada, ambos com a fonte Times New Roman Bold ou similar.

§3º O referido diploma deverá conter os seguintes dizeres na fonte Times New Roman Regular ou similar, cor preta: (Texto) A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba – MG, pelo Decreto Legislativo N° (com espaço para o nº e o ano) outorga a(o) Sr.(a), com espaço para o nome completo do agraciado(a) o Título de Cidadã(o) Honorífico Carmense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade. (Local) Carmo do Paranaíba – MG (com espaços para o dia, mês e ano da outorga); (e abaixo), Presidente e Autor, (com linhas acima e espaços para as respectivas assinaturas e, abaixo, para se escrever os nomes do Presidente e Autor, de forma legível).



(34) 3851-2150



carmodoparanaiba.mg.leg.br



Rua Prefeito Ismael Furtado, 335  
Carmo do Paranaíba - MG  
CEP 38840-022



# Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

**Art. 3º** O Diploma de Honra ao Mérito será confeccionado em quadro com fundo em tecido veludo de cor vermelho bordô (Código Hexadecimal: #800000) com tamanho de 30x40 e placa central em aço inox com gravação baixo relevo e pintura automotiva, no tamanho de 20x30, contento no canto superior esquerdo o Brasão do Município de Carmo do Paranaíba, na sua forma original, e no fundo, em marca d'água, colorido com 15% de transparência.

§1º O diploma de que trata este artigo da presente Resolução Legislativa, conterá ainda: borda externa *“ornamento floral na cor prata, com contornos na cor prata”* e, borda interna *“em linha na cor prata”*.

§2º O referido diploma deverá conter o título **“CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA”** na cor preta e o subtítulo **“DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO”** na cor dourada, ambos com a fonte Times New Roman Bold ou similar.

§3º O referido diploma deverá conter os seguintes dizeres na fonte Times New Roman Regular ou similar, cor preta: (Texto) A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba – MG, pelo Decreto Legislativo N° (com espaço para o nº e o ano) outorga a(o) Sr.(a), com espaço para o nome completo do agraciado(a) o Diploma de Honra ao Mérito, por sua dedicação ao desenvolvimento e relevantes serviços prestados à comunidade carmense. (Local) Carmo do Paranaíba – MG (com espaços para o dia, mês e ano da outorga); (e abaixo), Presidente e Autor, (com linhas acima e espaços para as respectivas assinaturas e, abaixo, para se escrever os nomes do Presidente e Autor, de forma legível).

**Art. 4º** A Moção de Aplauso será confeccionada em quadro com fundo em tecido veludo de cor verde bandeira (Código Hexadecimal: #009440) com tamanho de 30x40 e placa central em aço inox com gravação baixo relevo e pintura automotiva, no tamanho de 20x30, contento no canto superior esquerdo o Brasão do Município de Carmo do Paranaíba, na sua forma original, e no fundo, em marca d'água, colorido com 15% de transparência.

§1º A Moção de que trata este artigo da presente Resolução Legislativa, conterá ainda: borda externa *“ornamento floral na cor preta, com contornos na cor preta”* e, borda interna *“em linha na cor preta”*.

§2º O referido diploma deverá conter o título **“CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA”** na cor preta e, subtítulo **“MOÇÃO DE APLAUSO”** na cor dourada, ambos com a fonte Times New Roman Bold ou similar.

§3º A referida moção deverá conter os seguintes dizeres na fonte Times New Roman Regular ou similar, cor preta: (Texto) A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba – MG, em reunião (com espaço para o tipo da reunião) realizada em (com espaço para o dia e o ano) homenageou (com espaço para o nome e justificativa da homenagem) a requerimento do (a) (s) vereador (a) (es), um voto de aplauso pelos serviços prestados à comunidade. (Local) Carmo do Paranaíba – MG (com espaços para o dia, mês e ano da outorga); (e abaixo), Presidente e Autor, (com linhas acima e espaços para as



(34) 3851-2150



carmodoparanaiba.mg.leg.br



Rua Prefeito Ismael Furtado, 335  
Carmo do Paranaíba - MG  
CEP 38840-022



# Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

respectivas assinaturas e, abaixo, para se escrever os nomes do Presidente e Autor, de forma legível).

**Art. 5º** A Comenda Mulher Destaque Carmense será confeccionada em medalha em metal prateado, no formato circular com diâmetro de 8 (oito) centímetros, acompanhada de fita de no mínimo 2 e no máximo até 3 (três) centímetros de largura, em cores alusivas ao Município, embutida em um passador prateado acoplado na respectiva medalha.

§1º No anverso, inscrição em relevo: “Comenda Mulher Destaque Carmense” e o Brasão da Procuradoria da Mulher, que seja projetada para fora da superfície da medalha, criando a sensação de tridimensionalidade;

§2º No reverso, a inscrição: “Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG – [ano da entrega]” e o Brasão da Câmara Municipal;

§3º A medalha será acondicionada em caixa, em material rígido e forração aveludada, na cor preta.

**Art. 6º** Os modelos constantes desta Resolução terão caráter obrigatório para todas as homenagens concedidas pelo Legislativo Municipal, sendo vedadas alterações de forma, salvo atualização de identidade visual oficial do Município.

**Art. 7º** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.

  
**RODRIGO ALVES DOS SANTOS**  
- Presidente da Câmara -

**EDUARDO ALVES DE ALMEIDA**  
- Vice-Presidente -

  
**PAULA MOREIRA LIMA RODRIGUES**  
- Secretária -



(34) 3851-2150



carmodoparanaiba.mg.leg.br



Rua Prefeito Ismael Furtado, 335  
Carmo do Paranaíba - MG  
CEP 38840-022



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N°  
08/2025.**

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, o padrão oficial para a confecção e entrega das honrarias concedidas pelo Legislativo Municipal, a saber: **Título de Cidadão Honorário Carmense, Diploma de Honra ao Mérito, Moção de Aplausos e Comenda Mulher Destaque Carmense.**

A padronização das honrarias representa um passo importante para fortalecer a identidade institucional da Câmara Municipal, garantindo uniformidade, organização e solenidade na concessão de títulos e homenagens. Até o presente momento, não há regulamentação que estabeleça critérios específicos quanto ao formato, design e apresentação desses reconhecimentos, o que pode gerar disparidades, dificuldades logísticas e até mesmo prejuízos à imagem do Poder Legislativo.

A proposta também reforça a necessidade de **resguardar a identidade visual do Município**, garantindo o uso correto do Brasão Municipal, cores e elementos gráficos. Dessa forma, as homenagens não apenas exaltam os feitos e serviços prestados pelos cidadãos e entidades reconhecidas, mas também projetam a imagem da Câmara como instituição séria, organizada e comprometida com a valorização da história e da cultura local.

Portanto, este Projeto de Resolução vem preencher uma lacuna normativa e fortalecer o ceremonial da Câmara Municipal, tornando as homenagens oficiais ainda mais significativas, respeitosas e compatíveis com a dignidade do Legislativo Carmense.

Diante da relevância da proposta em foco, aspiramos pela deliberação favorável dos ilustres vereadores e vereadoras desta Egrégia Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.

**RODRIGO ALVES DOS SANTOS**

- Presidente da Câmara -

**EDUARDO ALVES DE ALMEIDA**  
- Vice-Presidente -

**PAULA MOREIRA LIMA RODRIGUES**  
- Secretária -

